LEI Nº 4889, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 155.847,06, (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0066.2.272	Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Vila Nova das Formigas – Ministério das Cidades	
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.647,06
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043.1.141	Aquisição de Veículos p/a Proteção Social Básica(MDSCF)	
449052	Equipamentos e material Permanente	105.200,00
TOTAL		155.847,06

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Projeto de Trabalho Social – PMCMV" a ação "Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Vila Nova das Formigas – Ministério das Cidades" e no programa "Proteção Social Básica – CRAS" a ação "Aquisição de Veículos p/a Proteção Social Básica(MDSCF)".

Art. 2°. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete